PROCESSO Nº	REG. PROC. Nº	FOLHA Nº
49/17	06	24

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei nº 38/17

Dá denominação a via pública - Rua "Antonio Brandt."

Autor: de Francisco F. da Silva

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2017

autuo o P.L. 38/17 em frente.

Eu, _____, subscrevi

A.L. 47/17

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 49/17 Fls 02

PROJETO DE LEI Nº 38/2017.
Dá denominação a via pública
"Rua Antonio Brandt"

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 964 L. Nº — Fls. —
Recebido em 27/03/2017
FUNCIONÁRIO

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua *"Rua Antonio Brandt"*, a Rua 01 (um) sem denominação oficial, localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de março de 2.017.

Francisco Ferreira da Silva - PSB
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016.

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 49/17

fls 24, do Registro de Processo nº 06

Leme, 27 de março de 20 17

Funcionário

C.M. LEME
P. 49/17 | Fls 03

JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da Rua 01 (um), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme, com o nome da Senhora *"Rua Antonio Brandt "*, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 27 de março de 2.017.

Francisco Ferreira da Silva - PSB
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016.

C.M. LEME
Pr 49/17 Fls 04

Histórico Antonio Brandt

Antonio Brandt, chegou em Leme, em 1944 e durante a maior parte do tempo trabalhou na Valhas AS. Comércio e Importação de Cerâmica de Leme. Em nosso município contribuiu muito com esta conceituada empresa, que na época era referência no mercado. Faleceu em 1991, aos 65 anos e deixou 5 filhos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

CERTIDÃO

C.M. LEME
P 49/17 Hs 05

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 01 localizado no Jardim Residencial Santa Carolina, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município de Leme, em 07 de março de 2.017.

Murilo Vigatto
Núcleo de Cadastro Imobiliário

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.M. LEME
R 49/17 Hs 06

CÓPIA AUTENTICADA

POSTO REGIONAL DO TRABALHO EM LEME



Polegar Direito



CARTEIRA NACIONAL

Série 143ª SP

Número 11.159

ASSINATURA DO PORTADOR

6 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Antonio Brandt

Loc. Nasc. Araras

Est. SP Data 09/03/26

Filiação Syro de Camargo Brandt
e Maria de Camargo Brandt

Est. Civil casado Doc. Nº

Fls. Liv. Reg. Civil SP

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Orgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão 18/01/83 DRT Leme

L Gonçalves
Assinatura do Funcionário

CÓPIA AUTENTICADA

POSTO REGIONAL DO TRABALHO EM LEME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

C.M. LEME
A 49/17 Fls 07

Bel. Alvaro Ernesto de Moraes Silveira
SERVENTUÁRIO
Antonio Carlos Godoi
OFICIAL MAIOR
Marley Aparecida Butafava Lino de Queiroz
Bel. Alvaro Francisco Stocco Silveira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIFICO que, as fls. - 25 - do livro N.o C- 29 - sob o n.o 15.244 - encontra-se o assento de óbito de - ANTONIO BRANTE - // * BRANDT, falecido aos 22 de agosto - de 1 991 - às 18 horas e 20 minutos, neste distrito de Leme na Santa Casa de Misericó dia -. do sexo, masculino - de côr branca - profissão aposentado - natural de Araras, neste Estado, nascido em 09 de março de 1 926 - domiciliado em esta cidade de Leme -. e residente à Rua Padre Julião, nº 1348 -. com sessenta e cinco (65) anos - de idade, estado civil casado - filho de Syro de Camargo Brante -. Brandt e de D. Maria de Camargo Brante -. Brandt tendo sido declarante João Gilmar Rebelatto -. e óbito atestado pelo Dr. Demóstenes Soeiro de Souza - que deu como causa de morte Insuficiencia cardiaca - Anemia crônica - Ca cinoma gástrico -. o sepultamento feito no cemitério Municipal São João Batista, nesta cidade. Observações O falecido não deixa bens, era eleitor, deixa 05 filhos maiores, e era casado em Córrego Rico, neste Estado, em 23 de fe vereiro de 1 952 (Reg. Lº B-4, fls. 5v., nº 643), com d. Antonia Aparecida Brante -. Brandt

ISENTA DE SELOS = PRIMEIRA VIA

O referido é verdade e dou fé.

Leme, em 23 de a g o s t o - de 19 91

Cartório do Registro Civil
LEME - SP
BEL. ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA
OFICIAL

C.M. LEME
Fl 49/17 Fls 08

PROJETO DE LEI Nº 38/2017
EMENTA: Dá denominação de via pública "Antonio Brandt".
AUTORIA: Vereador Francisco Ferreira da Silva

PARECER

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 23 de março de 2.017

Jorge Luiz Stefano
Dir. Jurídico

Ao Expediente
03 / 04 / 2017

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F. [X]

O.F.C. [ ]

O.S.P. [ ]

S.E.C.L. [X]

P.U.O.P.S [ ]

Em 03 / 04 / 17

VISTA

Em 04 de abril de 20 17

Com vista às comissões

Funcionário

C.M. LEME
R 49/17 | Fls 09

PROJETO DE LEI Nº 38/2017
EMENTA: Dá denominação a via pública.
"Rua Antonio Brandt"
AUTORIA: Vereador Francisco Ferreira da Silva.

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A ***Comissão de Constituição, Justiça e Redação*** e ***Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo***, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –
Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Francisco Ferreira da Silvas, que busca autorização legislativa para dar denominação de Rua **"Antonio Brandt"** a Rua 01 (um), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2.] –
No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o Senhor Antonio era grande trabalhador e deixou um grande exemplo de seu caráter e um exemplo a ser seguido.

3.] –
Vale ressaltar, que desde de agosto de 1991, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao referido logradouro.

C.M. LEME
Fls 10
49/17

4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 04 de abril de de 2017.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarílis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Amarílis de Oliveira Ribeiro
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Secretário

C.M. LEME
Pr 49/17 | Fls 17

A Ordem do Dia

02 / 05 / 2017

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 38/17, aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação.

Em 02 de maio de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 38/17

Dá denominação de via pública - Rua "ANTONIO BRANDT"

Art. 1º - Fica denominada Rua " ANTONIO BRANDT" a Rua 01 (um) sem denominação oficial, localizada no Jardim Santa Carolina, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de maio de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente